




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
 Serviço de Processamento do Órgão Especial
 Palácio da Justiça – 3º andar – sala 309
 Centro – Capital – São Paulo - CEP 01018-010

C E R T I D ã O

RENATA DE CARVALHO BERNI,
 Supervisora do Serviço de Processamento do
 Órgão Especial, no uso de suas atribuições.....

C E R T I F I C A, atendendo a pedido formulado por JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, para fins eleitorais, que revendo os assentos informatizados desta Secretaria, referentes aos autos de Representação nº 0097315-97.2001.8.26.0000 (antigos nºs 0080234.0/3-00 e 994.01.097315-0), em que é Requerente o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Requerido WASHINGTON LUIS LINCOLN DE ASSIS e Interessado JOSÉ ABELARDO GUIMARÃES CAMARINHA, e que deram entrada nesta Secretaria em 13/03/2001, deles verificou tratar-se de representação para instauração de procedimento investigatório, formulada pelo Prefeito do Município de Marília, José Abelardo Guimarães Camarinha, contra o Promotor de Justiça, Dr. Washington Luís Lincoln de Assis, a quem imputa a prática de crime de violação de sigilo profissional, tal como tipificado no artigo 325 do Código Penal. **Certifica ainda que** em 26/03/2001 os autos foram distribuídos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador MOHAMED AMARO. **Certifica mais que** em 27/06/2001 foi publicado no Diário Oficial o v. acórdão, de súmula no seguinte teor: “POR V.U., DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.” **Certifica finalmente que** em 26/07/2001 foi lavrada certidão de trânsito em julgado e em 27/07/2001 os autos foram remetidos ao arquivo. **NADA MAIS** com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze.....

Eu, , Renata de Carvalho Berni, Supervisora de Serviço, subscrevi.....